

RESOLUÇÃO N° 94/2006
(Publicada no Diário Oficial de 01/11/2006)

Altera a Resolução nº 17/2005.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413/02, 8.435/03, 8.665/03, 8.868/04, 9.152/04, 9.188/04, 9.513/05 e 9.651/05,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 17, de 11 de março de 2005, que habilitou a MINERAÇÃO CARAÍBA S/A, CNPJ nº 42.509.257/0001-13, habilitada aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para retificar os arts. 2º e 3º, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º Conceder dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe IV, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE

Art. 3º O prazo do presente benefício será de 8 (oito) anos, contados a partir de abril 2005.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente